



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 983 / 2017.

Dispõe sobre revisão geral anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É a Prefeita Municipal autorizada a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA, apurado de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, resultando em 17,63% (dezesete inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

§ 1º. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo às gratificações, aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais, aos exercentes de função pública e aos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º. O percentual de que trata o "caput" do artigo será aplicado sobre os vencimentos vigentes no mês de janeiro de 2015.

Art. 2º Para os profissionais do magistério, em razão da isonomia e de acordo com o previsto nos artigos 65 e 68 da Lei Complementar n.º 007 de 12 de junho de 2015, o percentual de correção dos vencimentos previsto no artigo 1º, será de 10,8% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), correspondente ao índice do IPCA, apurado no período de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o "caput" do artigo será aplicado sobre os vencimentos vigentes em 1º de Julho de 2015, constantes da Lei Complementar nº 007/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Santa Cruz do Escalvado, 21 de fevereiro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 21/02/2017 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura